



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 046, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Chaves, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, principalmente o previsto no Art. 99, VIII, "a", da Lei Municipal nº 061/92; Art. 7º, XVIII; e Art. 39, § 3º; ambos da Constituição da República,

CONSIDERANDO a interrupção de férias do servidor **ORIEU NEVES MARQUES**, conforme a Portaria de Pessoal nº 029, de 19 de janeiro de 2022, por superior interesse público, com fulcro nos artigos Art. 16 e Art. 80, ambos da Lei Municipal nº 061/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chaves)

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor **ORIEU NEVES MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Contador, continuação do gozo de FÉRIAS no período de **23 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua fixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do § 1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Secretaria Municipal de Administração de Chaves, Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2023.

  
**ANTÔNIO DOS SANTOS DA COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 354/2021

Antônio dos Santos da Costa  
Secretário Municipal de  
Administração/Adjunto  
Decreto nº 354/2021

04.888.111/0001-37  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
Praça da Bandeira, S/N  
Bairro: Centro - CEP: 68.880-000  
Chaves - PA

**GABINETE DO PREFEITO**  
Legislação (a) se folhas 020  
aplicou (a) na forma do 1º  
Art. 79 da Lei Orgânica Mun.  
Chaves - PA 27 / 02 / 2023  
